



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
04/06/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05280033 /2024	VEREADORA TECA NELMA	DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS (INSTITUTO GUERREIRAS PELA VIDA)	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05290011 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	INSTITUI A SEMANA DA ARTE E CULTURA SURDA NA CIDADE DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05290018 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ANSIEDADE E/OU DEPRESSÃO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05290024 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O PRÊMIO PROFESSOR EXCELÊNCIA DO ANO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05290036 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA EM CRECHES E ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, GARANTINDO A PRESENÇA DA GUARDA MUNICIPAL E ESTABELECENDO MEDIDAS DE PROTEÇÃO PREVENTIVAS E DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05290033 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO SANTOS.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05290032 /2024	VEREADORA OLIVIA TENORIO	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO COUTO.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS.**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.184.671/0001-61, com sede no Wall Street Empresarial, Sala 10, Avenida Deputado Humberto Mendes, 796, Poço, CEP 57020-580, fundado em 20 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de abril de 2024.

TECA NELMA
Vereadora
Câmara Municipal de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais, também conhecido como Guerreiras pela Vida, é uma entidade comprometida com o desenvolvimento e capacitação de mulheres por meio de atividades culturais e artísticas. Com seus projetos em parceria com o Ministério da Cultura e o Ministério das Mulheres, o instituto oferece oficinas que abrangem uma variedade de áreas, desde artesanato e fotografia até redes sociais e reciclagem. Essas iniciativas visam não apenas fornecer habilidades práticas, mas também promover a autonomia e o empreendedorismo entre as participantes.

Ao solicitar o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal, o Instituto busca fortalecer sua capacidade de impacto e sustentabilidade. Este reconhecimento não só valida o trabalho relevante que a instituição realiza, mas também abre portas para colaborações mais amplas com o governo local e outras organizações. Além disso, o status de Utilidade Pública Municipal pode atrair mais recursos, tanto financeiros quanto em forma de parcerias, permitindo que o Instituto amplie seu alcance e impacto na comunidade.

A importância de conceder o status de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Guerreiras pela Vida vai além do reconhecimento formal. Essa designação é um selo de qualidade que inspira confiança entre doadores, parceiros e beneficiários. Ao ser reconhecido como uma entidade de interesse público, o Instituto fortalece sua credibilidade e sua capacidade de mobilizar apoio para suas iniciativas. Dessa forma, torna-se ainda mais eficaz na promoção do desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Portanto, considerando o impacto positivo das atividades desenvolvidas pelo



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais, é fundamental que seja concedido o status de Utilidade Pública Municipal. Essa medida não apenas reconhecerá o trabalho valioso da organização, mas também fortalecerá sua capacidade de transformação social, beneficiando não apenas as mulheres atendidas, mas toda a comunidade local.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 05 de abril de 2024.

TECA NELMA

Vereadora

Câmara Municipal de Maceió



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ Nº 08.184.671/0001-61

Maceió/AL, 07 de maio de 2024.

Ofício nº 16/2024
CNPJ nº 08.184.671/0001-61

DE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

À Sra. Vereadora Teca Nelma

Assunto: Titulação de Utilidade Pública ao Inserir aqui o nome da instituição.

O Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.671/0001-61, sob a modalidade jurídica de associação, sem fins lucrativos. Com foro nessa capital, no Wall Street Empresarial, Sala 10, Avenida Deputado Humberto Mendes, 796, Poço, CEP 57020-580, neste ato representado por sua representante legal, Emanuelle Melo Gomes com CPF 008.172.304-08, vêm, por meio deste, solicitar a concessão do título de utilidade pública municipal ao Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais, para que o mesmo siga os trâmites de praxe na Câmara de Vereadores, com vistas à sua aprovação.

Sabendo do comprometimento de vosso mandato com as questões relativas à promoção da educação, da cultura, do esporte e lazer, nos colocamos a disposição para as ações inerentes à aprovação do mesmo.

Maceió/AL, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE MELO GOMES
Data: 08/05/2024 14:24:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle Melo Gomes
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.184.671/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATEGIAS SOCIAIS E CULTURAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GUERREIRAS PELA VIDA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES	NÚMERO 796	COMPLEMENTO COND WALL STREET SALA 10	
CEP 57.025-275	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@TORQUATOEMELO.COM		TELEFONE (61) 9413-4045/ (81) 9502-9024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **15:17:37** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS
CARGOS EM VACÂNCIA DA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.**

Aos 10 dias do mês de abril de 2023, às 16:30h em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, reuniram-se na sede na Av. Deputado Humberto Mendes – 796, Poço, CEP: 57.025-275, na sala 10 do Edifício Wall Street Empresarial Maceió/AL em Assembleia Geral Extraordinária conforme lista de presença. A sr^a. Maria Jailda Morais dos Santos, presidiu a Assembleia Geral e convidou a sr. Igor Bruno Gomes Luz para secretariar a assembleia, que iniciou os trabalhos lendo a pauta conforme edital de convocação, tendo a presença dos associados, havendo a presença do quórum mínimo de 1/3 dos associados. Após a Leitura do Edital de Convocação a todos os presentes foi dado início a reunião conforme pauta: justificativa da vacância dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal. A atual presidente do Instituto sr^a Adriana Vilela Toledo, brasileira, divorciada, pedagoga, residente na Rua Abdon Arroxelas, nº 605, Aptº 901, Ponta Verde, CEP: 57035-380, Maceió-AL, renunciou cargo da presidência, tendo em vista sua nomeação em um cargo público do Governo Federal, que assumirá no Distrito Federal, sendo incompatível sua continuidade a frente do Instituto. Dando continuidade foi apresentada as renúncias verbais na citada assembléia: Alessandro José da Silva, brasileiro, divorciado, Bacharel em Direito, residente na Rua Abdon Arroxelas, Nº 605, Apt. 901, Ponta Verde, CEP 57035-380, Maceió/AL, RG nº 23330848-9 SSP/SP, CPF 966.288.126-34 como segundo tesoureiro e dos membros do Conselho Fiscal: Emanuelle Melo Gomes, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Comendador Teixeira Bastos Nº 204, Prado, CEP 57.010-300, Maceió/AL, portadora do RG nº 98001270126 SSP/AL e CPF 008.172.304-08, titular e suplentes Dyary Maria de Farias Costa Peixoto, brasileira, divorciada, administradora de empresa, residente na Rua Rafael Perreli, Nº219, Apt.202, Jatiúca, CEP 57036-770, Maceió/AL, portadora do RG nº 316503 SSP/AL e CPF 469.178.374-15, e Liziane de Medeiros Torres, brasileira, casada, administradora, residente na Avenida Jorge Montenegro de Barros Nº 3.639, Apt. 261, Bairro Santa Amélia CEP 57063-000, portadora do RG nº 921634 SEDS/AL e CPF 686.496.144-34, devido motivos pessoais entregou suas renúncia a diretoria e assembleia. A vice-presidente sr^a Elisvânia Lopes Garcia Nascimento, brasileira, solteira, cientista social, residente na Rua Maria Breda, nº 90, CEP 57036-280, Maceió/AL, portadora do RG nº 2001001163846 SSP/AL E CPF 986.247.764-49 fez uso da palavra, informando que neste momento não tem disponibilidade de assumir a presidência do Instituto, devido esta com trabalhos fora do município de Maceió/AL, assim sendo permanece contribuindo na vice-presidência. Dito isto, foi solicitado início a pauta: eleição e posse dos cargo em vacância para Diretoria e Conselho Fiscal. Foi apresentado candidaturas únicas: para o cargo de Presidente a sr^a Emanuelle Melo Gomes, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Comendador Teixeira Bastos Nº 204, Prado, CEP 57.010-300, Maceió/AL, portadora do RG nº 98001270126 SSP/AL e CPF 008.172.304-08, para o cargo de Segunda Tesoureira a sr^a Marina Vilela Toledo, brasileira, divorciada, administradora, residente na Rua São Sebastião, nº135, Bairro Barra

Av. Humberto Mendes nº 796, Poço, Maceió, Alagoas CEP. 57.025-275,
Sala 10 do Edifício Wall Street Empresarial.

BEL^a LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1964 - Sl. 13 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substitua

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

**INSTITUTO
GERREIRAS
PELA VIDA**

Nova, Marechal Deodoro, CEP 57160-000, RG2002004046018SSP/AL, CPF074.371.554-35, para Conselho Fiscal: a sr^a Fabíola Ferreira da Silva, brasileira, solteira, cabeleira, residente no residencial Vale bentes II, bloco 11, apt 408, Avenida Tancredo Neves, Cidade Universtária, Cep 57073-383, RG 2001001055180, CPF 786.758.204-53 titular, Gabriel Toledo Torres, brasileiro, casado, designer gráfico, residente na Avenida Comendador Gustavo Paiva N° 2.220, bloco3 Apt. 4, Bairro Mangabeiras CEP 57037-532, Maceió-AL-suplente e Andréia Costa Guimarães, brasileira, solteira, assistente administrativa, residente Rodovia Durval Lemos, nº5.777, Residencial Porto Grande 1, Quadra B 83, bairro Taperaguá, Marcechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, RG nº 41094999 SSP/AL, CPF 007.627.774-78-suplente. Foi aberta a palavra para cada membro, logo após pronunciamento, foram eleitos por unanimidade os cargos citados e empossados conforme Termo de Posse para a concluir o **mandato vigente até o dia 30/09/2025. Sendo assim a composição da Diretoria Executiva:** Presidente Emanuelle Melo Gomes, RG nº 98001270126 SSP/AL, CPF 008.172.304-08; Vice-Presidente Elisvânia Lopes Garcia Nascimento RG 2001001163846 SSP/AL, CPF 986.247.764-49; Primeira Secretária Maria Jilda Moraes dos Santos RG 1378430 SSP/AL, CPF 023.351.704-90; Segunda Secretária Francine Glória Marinho do Bomfim RG 98001021347 SEDS/AL, CPF 008.842.564-99; Primeiro Tesoureiro Igor Bruno Gomes Luz RG 31090796 SCJDS/AL, CPF 014.964.204-03; Segunda Tesoureira Marina Vilela Toledo RG 2002004046018 SSP/AL, CPF 074.371.554-35; **Conselho Fiscal Titulares:** Josefa da Silva Porto RG 440043 SSP/AL, CPF 373.140.174-68; Ana Clara Alves Silva RG 3426725-5 SSP/AL, CPF 104.330.294-80, Fabíola Ferreira da Silva RG 2001001055180 SSP/AL, CPF 786.758.204-53; **Conselho Fiscal Suplente:** Andréia Costa Guimarães RG nº 41094999 SSP/AL, CPF 007.627.774-78; Gabriel Toledo Torres RG nº 2001001005620 SSP/AL, CPF 06276475459; Rossilonia Silva dos Santos RG 98001333292 SEDS/AL, CPF 469.101.074-20. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente da assembléia extraordinária, declara encerrada a presente às 18h, que lida e aprovada vai assinada por mim que secretariei, pela presidente desta assembléia e .

Igor Bruno Gomes Luz, Maria Jilda Moraes dos Santos

4º OFÍCIO DE NOTAS
4º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Pittuloni Carvalho - 4º Of. de Not. e 1º Reg. - Torre Empresarial - Bloco 14 e 15, Centro de Maceió/AL - CEP 57020-440 - Tel: (32) 3233-7777 (whatsapp) - Site: DN040maceio.net.br

Poder Judiciário - Alagoas
Nota Digital AD - 17/09/2024 - Nº 17/2024
M: 12:07 Solu. tentado - 17/09/2024
Of. de Atos - Of. Cons. Juiz
Site: www.tstj.al.gov.br

Reconhecido por assinatura digital de IGOR BRUNO GOMES LUZ e MARIA JILDA MORAES DOS SANTOS, inscritos em Livro de Registro de Assinaturas Digitais nº 1441, da versão 1.0.0.0, em 17/09/2024.

Qualquer emenda ou alteração representa, sob pena de inadimplência, tentativa de fraude.

4º OFÍCIO DE NOTAS
MACEIÓ - AL
RECONHECIMENTO COM ASSINATURA DIGITAL

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

BEL^a LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1084 - Sl. 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

Av. Humberto Mendes nº 796, Poço, Maceió, Alagoas CEP. 57.025-275,
Sala 10 do Edificio Wall Street Empresarial.

TERMO DE POSSE

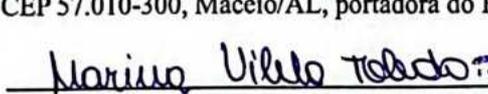
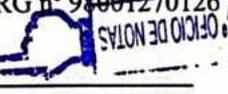
Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Extraordinária de eleição e posse dos cargos em vacancia da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizada no dia 10 de abril de 2023, tomam posse no **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS- INSTITUTO GUERREIRAS PELA VIDA**, CNPJ 08.184.674/0001-61, com sede na Av. Deputado Humberto Mendes – 796, Poço, CEP: 57.025-275, na sala 10 do Edifício Wall Street Empresarial Maceió/AL, para o mandato vigente que compreenderá até do dia 30/09/2025.

Membros eleitos e empossados:

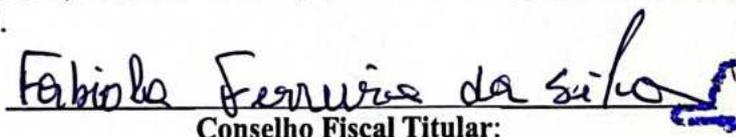
Presidente:

EMANUELLE MELO GOMES, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Comendador Teixeira Bastos N° 204, Prado, CEP 57.010-300, Maceió/AL, portadora do RG n° 98001270126 SSP/AL e CPF 008.172.304-08.

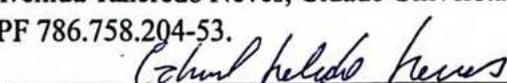
Segunda Tesoureira:

Marina Vilela Toledo, brasileira, divorciada, administradora, residente na Rua São Sebastião, n°135, Bairro Barra Nova, Marechal Deodoro, CEP 57160-000, RG 2002004046018 SSP/AL, CPF074.371.554-35.

Conselho Fiscal Titular:

Fabíola Ferreira da Silva, brasileira, solteira, cabeleira, residente no residencial Vale bentes II, bloco 11, apt 408, Avenida Tancredo Neves, Cidade Universtária, Cep 57073-383, RG 2001001055180, CPF 786.758.204-53.

Conselho Fiscal Suplente

Gabriel Toledo Torres, brasileiro, casado, designer gráfico, residente na Avenida Comendador Gustavo Paiva N° 2.220, bloco3 Apt. 4, Bairro Mangabeiras CEP 57037-532, Maceió-AL, RG n° 2001001005620 SSP/AL, CPF 06276475459.



Conselho Fiscal Suplente

Andréia Costa Guimarães, brasileira, solteira, assistente administrativa, residente Rodovia Durval Lemos, n°5.777, Residencial Porto Grande 1, Quadra "B" 83, bairro Taperaguá, Marcechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, RG n° 41094999 SSP/AL, CPF 007.627.774-78.

Maceió/AL, 10 de abril de 2023.

 (82) 99619-5425

 guerreirasinstituto@gmail.com

 Av. Dep. Humberto Mendes, 796, Sala 10
Bairro Poço | Maceió-AL

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1064 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate, Maceió/AL - CEP 57020-440
Subseção


Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADX1932P-4028, ADX1932P-0103
M: 12:07 Solicitante: 99004
Cid. de Alagoas - C3 CartaJur
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconhecido por assinatura digital de
GABRIEL TOLDO JONAS ANTONI LOPES
QUEIROZES, 19/04/2023, 14:07:00
Maceió, AL, 57020-440

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADX1932P-0402, ADX1932P-3X29
M: 12:07 Solicitante: 99004
Cid. de Alagoas - C3 CartaJur
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconhecido por assinatura digital de
EMANUELE NEVES GONCALVES BARRA
DE OLIVEIRA, 19/04/2023, 14:07:00
Maceió, AL, 57020-440

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADX19401-1P2X
M: 18:19 Solicitante: 7758, 204-53
Cid. de Alagoas - 01 Consulta
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconhecido por assinatura digital de
FABIANA FERREIRA CARVALHO, 19/04/2023, 18:19:00
Maceió, AL, 57020-440

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Merom AD289408 - 2YDP
27/04/2023 14:07 Solicitante: 99004, 4.671.0001-81
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº, 643320, Livro A em 27/04/2023.
Averbado no registro sob n. 74998. O que certifico a dou. Maceió - AL, 07/08/2023. Bel. Lucymara A. Cerqueira - 36061.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Edifício Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.1º Fica instituída sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, a Organização da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais – Instituto Guerreiras pela Vida, com sede na Avenida Dep. Humberto Mendes nº 796, Condomínio Wall Street, Sala 10, Poço, CEP. 57.025-275 - Maceió-AL.

Art. 2º O Instituto Guerreiras pela Vida tem a finalidades e objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (*inciso I, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014*):

- I.Promover a assistência social;
- II.Promover a cultura;
- III.Promover a educação;
- IV.Promover a saúde e a segurança alimentar e nutricional;
- V.Promover a cultura de paz e o desenvolvendo de projetos e atividades de enfrentamento à violência contra a mulher, o combate ao racismo e as desigualdades sociais;
- VI.Promover o desenvolvimento sustentável, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, educação ambiental, agricultura familiar, geração de renda, agroecologia;
- VII.Promover o voluntariado;
- VIII.Incentivar o desenvolvimento sustentável e inclusão étnica e social quilombolas e as populações de risco social;
- IX.Incentivar e apoiar as comunidades na agregação de valor aos produtos e serviços com ênfase no valor étnico cultural;
- X.Elaborar e executar projetos para o Programa de Igualdade, Gênero, Raça e Etnia na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- XI.Articular apoio às comunidades para a diversificação das atividades produtivas de base cultural com incentivo a geração de emprego e renda e valorização da produção local;
- XII.Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XIII.Realizar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XIV.Estabelecer parcerias com entidades afins e com órgãos públicos e privados nacionais e internacionais;
- XV.Criar programas, serviços e equipamentos sociais de inserção, promoção, alfabetização, profissionalização para benefício da sociedade;

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passagens Jurídicas do Maceió-AL
Av. da Paz, 1804 - SL. 13 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Barbetti/AL

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

- XVI. Realizar e apoiar eventos voltados para a comunidade, incentivando a prática da cultura, esporte e lazer;
- XVII. Promover a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XVIII. Promover e incentivar estudos e pesquisas, capacitações, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIX. Ser uma referência na agregação de valores para a comunidade;
- XX. Promover cursos regulares de dança, incentivo a criação e produção de espetáculos tanto para a aprendizagem e a satisfação dos seus alunos quanto para a formação de um público apreciador;
- XXI. Realizar capacitações voltadas ao empoderamento feminino em questões relacionadas a gênero, raça e etnia geração de renda e empreendedorismo;
- XXII. Apoiar as ações de valorização, resgate da memória cultural brasileira, promoção de arte e cultura defesa e conservação do patrimônio;
- XXIII. Resgatar a cultura popular local preservando os costumes das populações como artesanato, dança, manifestações culturais, literatura, teatro, artes plásticas, culinária tradicional e festejos em geral;
- XXIV. Promover e executar eventos, cursos, seminários, simpósios, encontros debates e oficinas relacionados a esse artigo;
- XXV. Promover assistência social e efetivação de direitos para pessoas com deficiência;
- XXVI. Implementação e execução de projetos e programas de infraestrutura de esporte, lazer relacionados a esse artigo;
- XXVII. Promover parcerias e intercâmbios com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e entidades científicas;
- XXVIII. Realizar ações, projetos e programas relacionados à criança, adolescentes e a juventude, garantindo a inclusão social, apoio psicológico e desenvolvimento intelectual e cultural;
- XXIX. Realizar atendimento as pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social para fortalecimento de vínculos;
- XXX. Promover o direito ao esporte seguro e inclusivo por meio da promoção de evento esportivo e através de campanhas de incentivo ao esporte.
- XXXI. Estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividade econômicas agrícolas da agricultura familiar, respeitando as normas de preservação e defesa ambiental na comunidade onde estiverem inseridos seus trabalhos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Estado - AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasil Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Subst. Multa

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

Art. 3º O Instituto Guerreiras pela Vida não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. *(Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99 e o art. 2º inciso I, alínea a da Lei 13.019/2014).*

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o Instituto Guerreiras pela Vida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. *(Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).*

Parágrafo único. O Instituto Guerreiras pela Vida se dedica às suas atividades por meio de contribuições dos associados, anunciantes, execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. *(Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).*

Art. 5º o Instituto Guerreiras pela Vida é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos em 3 (três) categorias:

- I. Fundadores: Associados presentes, à assembleia Geral de constituição do Instituto Guerreiras Pela Vida, que assinaram a lista de presença;
- II. Efetivos: Associados que preenchem os requisitos do Estatuto;
- III. Honorárias: Pessoas que prestam relevantes serviços à entidade ou à causa dos Direitos Humanos.

§ 1º A qualidade de associado é intransmissível;

§ 2º Os associados Fundadores e Efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais desde que estejam adimplentes para com a Associação;

§ 3º Os Associados Honorários poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

Art. 6º A admissão para a categoria de associado deverá ser feita por proposta de um associado, com aprovação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Art. 7º Perde a condição de associado:

- I. A pedido - o associado que requerer o desligamento à Diretoria por escrito ou presencialmente em Assembleia;

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Estado-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 13 - Empresarial Terra
Brasão Corporate - Itapetina/AL - CEP 07100-440
96261616

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

- II. Por exclusão - decidido em Assembleia Geral, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a OSC.

Parágrafo único. A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 10 (dez) dias da decisão.

Art. 8º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, no caso das Fundadores ou Efetivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 1/5 de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- IV. Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta OSC;
- V. Desligar-se da associação, na forma deste Estatuto.

Art. 9º São deveres dos sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Pagar em dia as mensalidades estipuladas;
- IV. Comparecer às Assembleias Gerais e cooperar nos trabalhos e iniciativas que a Associação venha a planejar e executar;

Art. 10 Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III

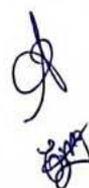
DA ESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÕES, ASSEMBLEIA GERAL, MANDATO E REUNIÕES.

Art. 11 O Instituto Guerreiras pela Vida terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 12 A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação,

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passagens Jurídicas do Estado-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Supletiva



Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

GUERREIRAS PELA VIDA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

contpartida ou equivalente. (De acordo com art. 3º, inciso III e IV, da Lei 9.790/99, e do art. 6º do Decreto 3.100/99).

Art. 13 O Instituto Guerreiras pela Vida terá a seguinte organização:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 14 A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Diretoria ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 15 Compete à Assembleia Geral:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por 1/5 dos associados;
- II. Definir a política do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais;
- III. Aprovar o orçamento, definindo prioridades;
- IV. Apreçar o relatório de atividades anual, as contas e o balanço apresentados pela Diretoria, relativas ao período anterior, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;
- VI. Eleger e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais;
- VII. Autorizar a venda de bens imóveis associativos;
- VIII. Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Coordenação;
- IX. Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- X. Resolver sobre a dissolução do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.

§ 1º As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.

§ 2º A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 20 (vinte) dias, por convite divulgado pela Diretoria por meio do site e redes sociais do Instituto Guerreiras Pela Vida, de e-mail enviado aos associados e de aviso afixado na sede.

§ 3º A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 4º No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição da Diretoria, alteração do Estatuto ou dissolução do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda

BEATRIZ MARIA LUIZ GUERREIRA
Advogada
OAB/AL 17.460

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 16 o Instituto Guerreiras Pela Vida adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. *(Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).*

Art. 17 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV. Estabelecer parceria com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a Assembleia Geral;
- VII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VIII. Movimentar contas bancárias;
- IX. Responder juridicamente pela instituição.

Art. 19 A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Mato Grosso do Sul
Av. da Paz, 1884 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Mato Grosso do Sul CEP 79020-440
Substituída

Ana Clara Alves
Advogada
OAB/AL 17.489

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir a secretaria, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, parcerias, fomentos, cooperações e donativos, mantendo em dia a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV da Lei nº 13.019 de 2014)
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 18 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Jd. Castelão - CEP 57020-440
Maceió-AL

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais;
 - IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
- Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E DA GESTÃO SOCIAL

Art. 28 O patrimônio do Instituto Guerreiras pela Vida será constituído de:

- I. Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;
- II. Doações, dotações e contribuições de seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;
- III. Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;
- IV. Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, termos de fomento ou colaboração, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;
- V. Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;
- VI. Subvenções oriundas dos Poderes Públicos Federal, Estaduais e Municipais;
- VII. Rendas eventuais ou provenientes decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;
- VIII. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

Parágrafo único. As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pelo Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais são meios para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

Art. 29 No caso de dissolução do Instituto Guerreiras pela Vida o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 9.790/99 e 13.019/14 e que tenha o mesmo objetivo social. *(Conforme o Art. 33, inciso III, da Lei 13.019/2014).*

BELEUCIANA ALVES CERQUEIRA
Diretora Geral e Responsável Técnica e
Presidente do Conselho Fiscal
Av. do Pac. Iltis, S. 14, Edifício 1400
Itaúna - Minas Gerais - CEP 37140-000

Ata Cida Alves Silla
Advogada
OAB/MG 11.490

TOR

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

Art. 30 Fica vedada a distribuição entre os associados, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O Instituto Guerreiras pela Vida poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

Art. 31 A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Diretoria após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 33 Além dos mecanismos de fiscalização e controles internos definidos neste Estatuto, o Instituto Guerreiras pela Vida, visando o controle social, divulgará na internet, em locais visíveis de sua sede e em suas redes sociais, bem como em estabelecimentos em que exerçam suas ações, cópia do Estatuto Social atualizado da entidade; relação nominal atualizada dos dirigentes e membros do Conselho Fiscal e relação de todas as parcerias celebradas com a administração pública (Art. 11 da Lei 13.019/14).

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo, deverão incluir, no mínimo:

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis
Documentos e Pessoas Jurídicas de Negócios
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Edifício Terra
Brasília Corporate - Manáglia - CEP 71220-140
Substituta

Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480

GUERREIRAS PELA VIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

- I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II. Nome do Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais das Minorias Étnicas e Sociais e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III. Descrição do objeto da parceria;
- IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso (*Lei n° 13.204, de 2015*);
- V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (*Lei n° 13.204, de 2015*).

Art. 34 O Instituto Guerreiras pela Vida, anualmente, publicará seus balanços financeiros, em jornal de circulação local e em suas redes sociais.

Art. 35 o Instituto Guerreiras pela Vida conserva e conservará em boa ordem e estado, por prazo não inferior a dez anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. (*Conforme o Art. 68, Parágrafo único, da Lei 13.019/2014*).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 O Instituto Guerreiras pela Vida tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

Art. 37 O Instituto Guerreiras pela Vida será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38 O presente Estatuto poderá ser reformulado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, seguindo os preceitos das normas vigentes.

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passos Jurídicos Micael-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Micael-AL - CEP 57020-440
Sobestória



Ana Clara Alves Silva
Advogada
OAB/AL 17.480



GUERREIRAS PELA VIDA

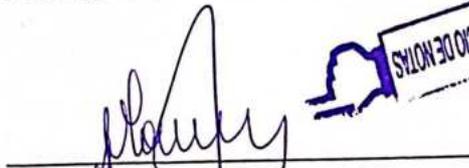
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ 08.184.671/0001-61

Art. 40 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 30 de outubro de 2022.

Maceió, 30 de outubro de 2022



ADRIANA VILELA TOLEDO
Presidente



Ana Clara Alves Siqueira
Advogada
OAB/AL 17.480



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864 - Edif. Terra Brasileira Corporativo, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 (02) 3436-9777 - e-mail: sac@tblmaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital ADN14770 - HNS0
H: 16:18 Solicitante: ***904.14-**
Ofício de Atas - 01. Consulte
<https://selo.tj.al.jus.br>
Reconhecido por semelhança e firma de
ADRIANA VILELA TOLEDO, 30/10/2022. Em test.
da Verdade. Maceió - AL, 24/02/2023.
Guilherme Antônio de Cerqueira Pituba -
Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPI DE MACEIO/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864 - Edif. Terra Brasileira Corporativo, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 (02) 3436-9777 - e-mail: sac@tblmaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital, ADN15682 - SK15
25/11/2022 11:11 Solicitante: ***4.671.0001-61
Consulte: <https://selo.tj.al.jus.br>
Protocolo nº 643.772 em 25/11/2022. Averbado
no Registro de R. 749/14. O que certifico e dou te.
Maceió - AL, 23/02/2023. Bel. Lucymara A.
Cerqueira - Sólida



BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasileira Corporativo - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ Nº 08.184.671/0001-61

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, o Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.671/0001-61, com sede nesta Capital, representada por sua Presidente abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, **COMPROMETE-SE** a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió/AL, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE MELO GOMES
Data: 08/05/2024 14:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle Melo Gomes
Presidente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ Nº 08.184.671/0001-61

DECLARAÇÃO DE SEDE

Eu, **EMANUELLE MELO GOMES**, portador da carteira de identidade nº **98001270126** e CPF **008.172.304-08**, na condição de representante legal DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ Nº 08.184.671/0001-61, declaro que o endereço da associação tem sede e foro na **Sala 10, do Wall Street Empresarial, localizado na Avenida Deputado Humberto Mendes, 796, Poço, CEP 57020-580, Maceió/Alagoas.**

Maceió, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELLE MELO GOMES**
Data: 08/05/2024 14:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle Melo Gomes
Presidente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ nº 08.184.671/0001-61

PLANEJAMENTO DO PROJETO

1 Identificação do proponente e do projeto

1.1 Informações sobre o Proponente:

- a) Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
- b) CNPJ: **08.184.671/0001-61**
- c) Endereço completo: Avenida Humberto Mendes nº 796, edifício Wall Street Empresarial, CEP: 57.020-580, Maceió-AL
- d) Contato telefônico: (82) 9.8114-0152
- e) E-mail: guerreirasinstituto@gmail.com

1.2 Informações sobre o Dirigente Responsável pela entidade:

- a) Nome: Emanuelle Melo Gomes
- b) Cargo/Função: Presidente
- c) CPF: 008.172.304-08
- d) RG: 98001270126 SSP/AL
- e) Endereço residencial: Rua Comendador Teixeira Bastos, n. 204, Prado, CEP 57010-300, Maceió/AL.
- f) Contato telefônico: (82) 9.8114-0152
- g) E-mail: emgmaceio@yahoo.com

1.3 Informações sobre o Responsável Técnico pelo Projeto:

- a) Nome: Igor Bruno Gomes Luz
- b) Cargo/Função: Tesoureiro
- c) Contato telefônico: (82) 9.9619-5425
- h) E-mail: igor-luz@outlook.com

1.4 Endereço da Casa Legislativa respectiva para fins de atendimento do dever de publicidade pelo concedente após a assinatura e repasse:

- a) Nome do Presidente da Câmara/Assembleia Legislativa: Deputado Artur Lira
- b) endereço da casa parlamentar: Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
- c) e-mail: dep.arthurlira@camara.leg.br

1.5 Informações sobre o Projeto:

- d) Nº da Proposta/Plataforma + Brasil: 026344/2022
- e) Título do projeto: **GUERREIROS PELA ARTE**

2 Definição do objeto

Realização de Oficinas voltadas para o segmento cultural de artesanato e cultura popular no município de Maceió.

3 Complementação da Justificativa

3.1. Descreva, de forma objetiva, os motivos que deram origem ao projeto, com indicação de dados históricos de projetos similares e/ou fontes de informações disponíveis:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATEGIAS SOCIAIS E CULTURAIS, é uma Organização Não Governamental sem fins lucrativo, criada com a finalidade de contribuir no desenvolvimento social, com objetivos e metas voltados no compromisso com a responsabilidade social, assim como, visa a formação e organização das pessoas e grupos populares de Alagoas. O projeto tem em seus objetivos fazer com que a comunidade possa ter acesso aos bens culturais existentes e que passem a existir em seu meio, como resultado do seu pleno exercício de cidadania, para que o acesso as produções culturais seja uma garantir em seu dia a dia.

Assim, considerando os dados estatísticos, trazidos pelo Atlas da Violência 2018, aponta os jovens negros, especialmente os homens jovens negros, dentro do perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Prova disso, o mesmo atlas aponta Alagoas como o quarto estado do Brasil mais violentos para os negros, conseqüentemente, a cidade de Maceió tornasse uma capital, onde as crianças, adolescentes e jovens vivem em situações de vulnerabilidade, a instituição busca alternativas para melhorar e baixar estes índices, com a execução do projeto, pode promover ação culturais, sociais e educacionais em Maceió, especificamente na parte baixa da cidade, onde a OSC é localizada, uma vez que essas ações têm sido um dos principais espaços para combater as práticas de violência.

Ressaltamos ainda que, as ações do projeto, resgatar valores como: respeito a diversidade, as individualidades, as orientações sexuais, étnicas, entre outros. Atendendo diretamente ao público infante-juvenil e outras faixas etárias do entorno da comunidade. Com a missão de promover e fomentar as ações educativas e culturais, participando e incentivando ações na comunidade cultural e educacional, visando à conservação e a geração de benefícios

socias para as crianças, adolescentes e mulheres que vivem em vulnerabilidade social. Também com valores e respeito, cidadania e ética, comunicação clara e precisa, trabalho compartilhado, consistente e focado, com celeridade e transparência em prol da sociedade.

3.2 Descreva a realidade onde será executado o projeto, demonstrando a relação entre essa realidade e as ações propostas:

O projeto será desenvolvido nas comunidades periféricas de Maceió e objetiva atender pessoas em situação de vulnerabilidade social oportunizando o acesso a cidadania e a cultura, bem como, contribuir para o fortalecimento de uma cultura e de uma sociedade resistente, utilizando-as como ferramentas de transformação social.

3.3 Informe a quais Metas do Plano Nacional de Cultura - PNC¹ o projeto possui aderência:

O projeto segue os objetivos de metas do Plano Nacional de Cultura e estabelece como objetivos a criação um ambiente de fomento e fortalecimento de uma cultura popular com a inserção de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social em atividades culturais, sociais e educativas. As ações do projeto contribuirão para o fortalecimento do senso de identidade e pertencimento dos alunos que participarão das oficinas, além de colaborar com a efetivação e fortalecimento da Lei 10.639/2003, que se refere ao ensino da Cultura Africana e Afro Brasileira na grade curricular de ensino das escolas públicas e privadas.

Assim, o projeto segue os objetivos de metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) no que se refere aos itens:

- 17 (20 mil trabalhadores da cultura com saberes reconhecidos e certificados pelo Ministério da Educação);
- 18: (Aumento de 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura);
- 19 (Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento a pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento);
- 22 (Aumento de 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato);
- 23 (15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre Governo Federal, Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional da Cultura – SNC.) As ações visam contribuir no alcance de metas do Governo Federal para a difusão de manifestações artísticas populares, inclusão social e fortalecimento do patrimônio imaterial brasileiro. No caso dos recursos serem provenientes do Fundo Nacional da Cultura, informe ainda a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e finalidades dos art. 1º e 4º da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que instituiu o



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ nº 08.184.671/0001-61

Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC.

Não se aplica.

3.4 Descreva os efeitos que o projeto terá na comunidade local/regional:

- a) Sociais: Diminuir os problemas relacionados a violência nas periferias de Maceió e a baixa autoestima de crianças e adolescentes excluídos socialmente por meio das oficinas. Oferecer oportunidades para as pessoas que vivem em comunidades vulneráveis, entre as atividades oferecidas por essas instituições, podemos destacar: o incentivo a cultura, apoio educacional, cursos profissionalizantes e impulso ao mercado de trabalho, além de crescimento pessoal, preservando e garantindo os direitos de seus assistidos.
- b) Culturais: A cultura ensina, mobiliza e impulsiona o crescimento educacional e social de uma comunidade. Portanto, ter um projeto cultural advindo da responsabilidade social pode contribuir muito com a sociedade. Essas ações podem ser desenvolvidas com qualidade para maximizar o efeito positivo sobre a comunidade. A instituição criará oportunidades de inserção em atividades artísticas e sociais a partir da criação de um lugar acolhedor para o seu desenvolvimento, visando contribuir para a formação dos habitantes desta região inseridos no contexto da vulnerabilidade social.
- c) Econômicos: Estimular a geração de ocupação e renda em torno dos serviços relacionados à produção cultural local, sim como surgimento de novos grupos com as demais oficinas de cultura popular relacionadas ao projeto.
- d) Ambientais: No que se refere os impactos ambientais, o projeto tem aspectos educacionais e por meio das oficinas e palestras que serão ministradas será possível discutir temáticas que podem contribuir para formação de consciência ambiental, social e cultural, fazendo com que jovens se sensibilizem com a problemática e tornando-os mais críticos e cientes de seu papel social.

3.5 Informe outros aspectos que considere relevantes para a complementação da justificativa do projeto:

A proposta visa a Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, em pleno acordo com o objeto da parceria a ser executado, o qual visa ampliar o acesso da comunidade local aos bens e serviços culturais, bem como fortalecer a produção, difusão cultural e artística por meio da realização de atividades (oficinas e palestras) que permitem a expressão de diversos seguimentos.

4 Detalhamento do Público beneficiário

	Grupo / Segmento Sociocultural	Quantidade *	Grupos Etários**
()	artistas e grupos artísticos		
()	povos e comunidades indígenas		
()	comunidades quilombolas		
()	povos e comunidades tradicionais de matriz africana		
()	povos e comunidades ciganos		
()	outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas		
()	população rural		
()	comunidades e descendentes de imigrantes		
()	Refugiados		
(x)	mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais	20	A,B,C
(x)	estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc)	50	A,B,C
(x)	Mulheres	30	A,B,C
()	peessoas com deficiência	10	A,B,C
()	peessoas em privação de liberdade		
()	peessoas em situação de rua		
()	peessoas em situação de sofrimento psíquico		
()	peessoas ou grupos vítimas de violência		
()	lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT		
()	população sem teto		
()	populações atingidas por barragens		
()	grupos assentados de reforma agrária		

()	populações de regiões fronteiriças		
()	outros. Quais? _____		

* Quantidade estimada para ser beneficiada pelo projeto.

** Indicar para cada grupo/segmento sociocultural os grupos etários que serão beneficiados pelo projeto, conforme a classificação abaixo:

- a) Crianças: 0 a 11 anos: 100
- b) Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos: 100
- c) Adultos: 30 a 59 anos: 20
- d) Idosos: maior de 60 anos

5 Caracterização do projeto

5.2 Indique os tipos de atividades predominantes no projeto:

Preencher em ordem de prioridade (1, 2, 3, 4, 5, 6).

(4) Produção

(1) Difusão

(2) Formação

() Intercâmbio

() Pesquisa

(3) Preservação de bens culturais

() Outros. Quais? _____

5.3 Informe a(s) área(s) e/ou segmento(s) abrangido(s) pelas atividades a serem realizadas na execução do projeto:

() – Artes cênicas:

() circo

() dança

() mímica

() ópera

- teatro
- ações de capacitação e treinamento de pessoal

() – Audiovisual:

- produção cinematográfica ou videofonográfica de curta e média metragem
- produção radiofônica
- produção de obras seriadas
- formação e pesquisa audiovisual em geral
- doações de acervos audiovisuais ou treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para manutenção de acervos audiovisuais de cinematecas
- infraestrutura técnica audiovisual
- construção e manutenção de salas de cinema ou centros comunitários congêneres em municípios com menos de cem mil habitantes
- difusão de acervo audiovisual, incluindo distribuição, promoção e exibição cinematográfica
- preservação ou restauração de acervo audiovisual
- rádios e TVs educativas não comerciais
- jogos eletrônicos
- projetos audiovisuais transmidiáticos, exceto os de produção e de difusão

() – Música:

- música erudita
- música popular
- música instrumental
- doações de acervos musicais a museus, arquivos públicos e instituições congêneres

() – Artes visuais e artes digitais e eletrônicas:

- fotografia
- artes plásticas, incluindo artes gráficas, gravura, cartazes e filatelia
- exposições de artes
- design e moda

- doações de acervos de artes visuais a museus, arquivos públicos e instituições congêneres
- formação técnica e artística de profissionais
- projetos educativos orientados à fruição e produção de artes visuais
- projetos de fomento à cadeia produtiva das artes visuais

() – Patrimônio cultural:

- doações de acervos em geral a museus, arquivos públicos e instituições congêneres
- preservação ou restauração de patrimônio material em geral
- preservação ou restauração de patrimônio museológico
- preservação ou restauração de acervos em geral
- preservação ou restauração de acervos museológicos
- preservação de patrimônio imaterial
- manutenção de salas de teatro ou centros comunitários congêneres em municípios com menos de cem mil habitantes
- manutenção de equipamentos culturais em geral
- treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos de museus, arquivos públicos e instituições congêneres

- outras ações de capacitação

() – Humanidades:

- acervos bibliográficos
 - livros de valor artístico, literário ou humanístico, incluindo obras de referência
 - periódicos e outras publicações
 - evento literário
 - eventos e ações de incentivo à leitura
 - treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos bibliográficos
 - ações de formação e capacitação em geral
-

6 Realização do Projeto

6.2 Indique as Metas a serem atingidas e a comprovação dos resultados:

Nº da Meta	Especificação da Meta	Etapa	Resultados quantitativos e produtos esperados com a realização da Meta	Formas de comprovação da execução da Meta
01	REALIZAR OFICINAS E PALESTRAS PARA O SEGMENTO DO ARTESANATO E CULTURA POPULAR DE MACEIÓ	1.1 Confecção de Faixa/Banner	Beneficiar diretamente; e proporcionar acessibilidade aos bens culturais a cerca de 100 pessoas; Participação nas palestras de 40 mulheres; Maior publicidade das ações; Estudo de viabilidade do projeto e resultados.	X)Registro Fotográfico (X) Material de divulgação; (X) Redes sociais e reportagens televisivas; (X) Listas de presença; (X) Depoimentos dos participantes, pais e/ou responsáveis(devidamente datados), identificando a atividade.
		1.2 Contratação de Coordenador Geral		
		1.3 Contratação de Coordenador Pedagógico		
		1.4 Contratação de Instrutor de Artesanato		
		1.5 Contratação de Instrutor de Fotografia		
		1.6 Contratação de Instrutor de Música		
		1.7 Contratação de Instrutor de redes sociais		
		1.8 Contratação de Palestrante de empreendedorismo		
		1.9 Contratação de Palestrante de gestão de projetos		
		1.10 Contratação de intérprete de libras		

6.2.1 Em caso de objeto específico para digitalização e disponibilização de acervo, especifique a forma de contagem de acesso do público ao acervo:

Não se Aplica.

6.3 Demonstre a forma de execução das ações programadas:

- a) Duração do projeto: 08 (oito) meses.
b) Cronograma mensal das atividades/ações, a partir do início da vigência (celebração da parceria)*:

Ações Mensais		Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	Fev 24	Mar 24	Abr 24	Mai 24	jun 24	jul 24	Ago 24
Meta 1	1.1 Confeção de Faixa/Banner													
	1.2 Contratação de Coordenador Geral													
	1.3 Contratação de Coordenador Pedagógico													
	1.4 Contratação de Instrutor de Artesanato													
	1.5 Contratação de Instrutor de Fotografia													
	1.6 Contratação de Instrutor de Música													
	1.7 Contratação de Instrutor de redes sociais													
	1.8 Contratação de Palestrante de empreendedorismo													
	1.9 Contratação de Palestrante de gestão de projetos													
	1.10 Contratação de intérprete de libras													
	1.11 Contratação de Instrutor de Renda Filé													

6.4 Especifique e detalhe as ações de acessibilidade cultural para inclusão das pessoas com deficiência:

Todas as atividades oferecidas no projeto são gratuitas com a promoção e a participação de pessoas com ou sem deficiência, garantindo a igualdade, inclusão e oportunidade para todos. Será contratado um profissional de intérprete de libras para trabalhar durante as atividades do projeto.

6.5 Defina o Plano Básico de Divulgação:

Item / Peça	Formato / Suporte	Quantidade / Período	Veículo / Circulação	Estratégia de divulgação
Faixa/Banner	Físico	1	Banner	Distribuidos em locais estratégicos.
Cards	Digital	06	Redes sociais	Será 01 card para cada atividade.

6.5. Especifique a metodologia para aplicação da Pesquisa de Satisfação para avaliação dos resultados junto ao público beneficiário de cada atividade prevista **(exceto para atividade voltada para realização de evento):**

Pesquisa de satisfação com o público beneficiário, com questionários didáticos, com perguntas quantitativas e qualitativas de forma que fique claro a aferição do objeto da parceria.

6.6. Informe outros aspectos que considere relevantes sobre o detalhamento da realização do projeto:

O projeto terá a duração de 12 meses e será dividido entre a realização de oficinas e palestras. Entre as atividades acontecerão oficinas divididas em 4 diferentes temas, que irão beneficiar diretamente e proporcionar acessibilidade aos bens culturais a cerca de 100 pessoas. Também serão ministradas 02 palestras com as Temáticas: empreendedorismo e gestão de projetos culturais. As oficinas serão acompanhadas e registradas pelas monitoras, que se responsabilizarão pelas imagens, vídeos e divulgações nas redes sociais e também os relatórios das aulas, bem como as listas de chamada dos alunos e controle interno. O projeto será executado de forma a envolver a comunidade local, possibilitando, assim, o acesso democrático aos bens culturais desenvolvendo atividades de fomento e difusão cultural, com o intuito de promover a construção de novas interfaces.

7. Parcerias:

7.5. O projeto possui outras parcerias?

Sim Não

Em caso **afirmativo**, preencha a tabela com as informações solicitadas:

Nome do Parceiro	Tipo de parceria (financeira, bens e/ou serviços)	Objeto da parceria	Valor *	Parceria confirmada ou em negociação?

* Em caso de bens ou serviços, indique o valor estimado.

7.6. A não efetivação ou eventual descontinuidade de alguma das parcerias listadas acima pode comprometer a execução do objeto deste projeto?

() Sim () Não

Em caso **afirmativo**, indique qual(is) parceria(s) e explique como se pretende resolver essa situação para evitar que fique prejudicada a execução do objeto do Termo de Fomento / Termo de Colaboração.

8. Capacidade técnica e operacional do proponente

8.1 Especifique as ações a serem desenvolvidas diretamente pelo proponente na execução do projeto. Descrever as atividades que serão realizadas diretamente por pessoal próprio da entidade cultural celebrante do Termo de Fomento/Termo de Colaboração, uma vez que essas informações serão consideradas para avaliação da atuação da entidade como executora, gestora administrativa e financeira do projeto:

No que se refere as ações de arte e cultura, a instituição é referência na comunidade local, há vários anos promove atividades de inclusão por meio da arte, contribuindo assim para que a cultura seja valorizada e fomentada.

Os membros irão colaborar diretamente das atividades, especificamente da parte operacional, tanto na elaboração dos relatórios e entrega de resultados, quanto na execução técnica da Plataforma +Brasil.

8.2 Equipe do proponente envolvida no projeto:

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO
1	EMANUELLE MELO GOMES	Presidente	Contratar os prestadores de serviço, administrar o projeto, acompanhar a execução.
2	ELISVÂNIA LOPES GARCIA NASCIMENTO	Vice Presidente	Subsidiar a Presidente na contratação dos serviços prestados e toda execução necessária para êxito dos resultados alcançados
3	MARIA JAILDA MORAIS DOS SANTOS	Primeira Secretária	Secretariar a presidência nas contratações a serem realizadas para boa execução do projeto e obter êxito nos resultados alcançados.
4	FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM	Segunda Secretária	Subsidiar a primeira secretaria nas contratações a serem realizadas para boa execução do projeto e obter êxito nos resultados alcançados.
5	IGOR BRUNO GOMES LUZ	Primeiro Tesoureiro	Ser responsável pela inserção de todos os documentos na Plataforma + brasil, acompanhar a boa execução do cumprimento contratual dos serviços prestados para obter êxito nos resultados alcançados.
6	MARINA VILELA TOLEDO	Segunda Tesoureira	Subsidiar o primeiro tesoureiro na boa execução do cumprimento contratual dos serviços prestados para obter êxito nos resultados alcançados.

8.3 Indique outros projetos em fase de análise para apoio/financiamento, em fase de execução ou que já tenham sido executados, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto:

- Termo de Parceria – Casa do Especial - FUNCAE, para realização do projeto oficinas culturais destinadas as pessoas com deficiência com período de 06 (seis) meses.

8.4 O projeto possui outras despesas do projeto que serão custeadas com recursos próprios da Entidade Cultural

Não.

8.5 Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do

projeto proposto:

- ✓ Espaço estruturado, com disponibilidade de cadeiras, mesas, água, luz, banheiros, cozinha, ventiladores, acesso para pessoa com deficiência e instrumentos para aulas de capoeira, contação de histórias e aulas violão.

9. Profissionais a serem contratados com recursos do projeto

Profissional 01	
Cargo/Função	Oficineiro (Instrutor)
Atividades a serem desempenhadas no projeto	Pesquisar, planejar monitorar e utilizar os métodos de interpretação, estimular a criatividade e o autoconhecimento de alunos conforme a temática de cada oficina, como também preparar material didático para aulas, desenvolver ensaios visando a formação de grupos da cultura popular e incentivo a música e leitura, para o encerramento da atividade levando em consideração a especificidade de sua atividade.
Forma de contratação	<p>(X) seleção de currículo, informar:</p> <p>a) qualificação mínima exigida como critério de seleção: 01 ano de experiência</p> <p>b) critério de desempate, caso a quantidade de propostas exceda o número de vagas para o cargo: maior número de título de graduação.</p>
	<p>() contratação direta:</p> <p>a) Documento necessários: CPF / CNPJ.</p>
	<p>c) É membro da instituição cultural? () SIM (x) NÃO</p> <p>Se sim, cargo que ocupa na instituição cultural:</p> <p>Obs. A contratação será por meio de cotação de mercado, pessoa jurídica que apresente os elementos necessários para executar os serviços.</p>
Carga horária semanal de dedicação ao projeto	08h semanais.

Os Encargos sociais e trabalhistas serão custeados como?	<p>(X) com recursos do projeto, informar:</p> <p>a) Especificação do encargo: b) Valor: R\$ 100,00 hora/aula</p> <p>ou</p> <p>() com recursos próprios</p> <p>Obs. A empresa contratada será responsável pelos encargos, se houver.</p>
---	---

Profissional 02	
Cargo/Função	Coordenador Geral
Atividades a serem desempenhadas no projeto	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos instrutores, bem como dá suporte para que os mesmos possam executar suas atividades de acordo com o planejamento de suas aulas. Cabe a suas funções também organizar os registros das atividades desenvolvidas, promover reuniões de equipa para incentivar seus liderados ao cumprimento das etapas e metas do projeto, como também enviar os relatórios para a prestação de contas após a conclusão da proposta.
Forma de contratação	<p>(X) seleção de currículo, informar:</p> <p>a) qualificação mínima exigida como critério de seleção: 01 ano de experiência b) critério de desempate, caso a quantidade de propostas exceda o número de vagas para o cargo: maior número de título de graduação.</p> <p>() contratação direta:</p>
	<p>a) Documento necessários: CPF / CNPJ. c) É membro da instituição cultural? () SIM (x) NÃO Se sim, cargo que ocupa na instituição cultural:</p> <p>Obs. A contratação será por meio de cotação de mercado, pessoa jurídica que apresente os elementos necessários para executar os serviços.</p>
Carga horária semanal de dedicação ao projeto	40h semanais.

Os encargos sociais e trabalhistas serão custeados como?	<p>(x) com recursos do projeto, informar:</p> <p>a) Especificação do encargo: b) Valor: R\$ 4.000,00/mês</p> <p>ou</p> <p>() com recursos próprios</p> <p>Obs. A empresa contratada será responsável pelos encargos, se houver.</p>
--	--

Profissional 03	
Cargo/Função	Palestrantes
Atividades a serem desempenhadas no projeto	As palavras serão para as mulheres da comunidade local. Cada palestras terá duração de 2horas/aulas. Divididas 04 Temáticas: Cultura e Cidadania; Cultura e Direitos Humanos; Empreendedorismo e Economia Criativa; Igualdade de Gênero e Cidadania. Conforme Plano de Palestra, incluídos da aba de anexos da proposta.
Forma de contratação	<p>(x) seleção de currículo, informar:</p> <p>a) qualificação mínima exigida como critério de seleção: 01 ano de experiência b) critério de desempate, caso a quantidade de propostas exceda o número de vagas para o cargo: maior número de título de graduação.</p>
	<p>() contratação direta:</p> <p>a) Documento necessários: CPF / CNPJ. c) É membro da instituição cultural? () SIM (x) NÃO Se sim, cargo que ocupa na instituição cultural:</p> <p>Obs. A contratação será por meio de cotação de mercado, pessoa jurídica que apresente os elementos necessários para executar os serviços.</p>
Carga horária semanal de dedicação ao projeto	2 horas por palestra

Os Encargos sociais e trabalhistas serão custeados como?	<p>() com recursos do projeto, informar:</p> <p>a) Especificação do encargo:</p> <p>b) Valor:</p> <p>ou</p> <p>() com recursos próprios</p> <p>Obs. A empresa contratada será responsável pelos encargos, se houver.</p>
---	--

Profissional 04	
Cargo/Função	Coordenador Pedagógico
Atividades a serem desempenhadas no projeto	Apoiar tecnicamente a execução dos resultados das oficinas, sob a supervisão da Coordenação Geral do Projeto; Elaborar, em estreita articulação com a equipe da associação, o plano de aula e fazer o acompanhamento das atividades dos professores em sala de aula, verificando as práticas pedagógicas utilizadas e analisando o rendimento geral dos alunos em termos de aprendizagem.
Forma de contratação	<p>(X) seleção de currículo, informar:</p> <p>c) qualificação mínima exigida como critério de seleção: 01 ano de experiência</p> <p>d) critério de desempate, caso a quantidade de propostas exceda o número de vagas para o cargo: maior número de título de graduação.</p> <p>() contratação direta:</p>
Carga horária semanal de dedicação ao projeto	<p>a) Documento necessários: CPF / CNPJ.</p> <p>c) É membro da instituição cultural? () SIM (x) NÃO</p> <p>Se sim, cargo que ocupa na instituição cultural:</p> <p>Obs. A contratação será por meio de cotação de mercado, pessoa jurídica que apresente os elementos necessários para executar os serviços.</p>
Carga horária semanal de dedicação ao projeto	40h semanais.

<p>Os Encargos sociais e trabalhistas serão custeados como?</p>	<p>(x) com recursos do projeto, informar: c) Especificação do encargo: d) Valor: R\$ 3.000,00/mês ou () com recursos próprios</p> <p>Obs. A empresa contratada será responsável pelos encargos, se houver.</p>
--	--

10. Plano de Aplicação dos Recursos (ORÇAMENTO)

Plano de Aplicação Detalhado								
Item	Descrição	Cód.	Natureza Aquisição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Pesquisa de Preço – Valor Médio
1	Confecção de Faixa/Banner	33903999	Recurso do Concedente	UN	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: Banner/faixa...; Unidade: UN; Maceió-AL.
2	Contratação de 01 Coordenador (40 horas/semana)	33903999	Recurso do Concedente	Mês	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: coordenador geral; Unidade: mês; Maceió-AL.
3	Contratação de 01 Coordenador pedagógico (40 horas/semana)	33903999	Recurso da Concedente	Mês	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: coordenador pedagogico; Unidade: mês; Aracaju-SE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
4	Contratação de instrutor de artesanato (1x 3h x28dias = 85h)	33903999	Recurso do Concedente	hora/aula	85	R\$ 100,00	R\$ 8.500,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: oficineiro; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.

5	Contratação de instrutor de fotografia (1x 4h x25 dias = 100h)	33903999	Recurso do Concedente	hora/aula	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: oficineiro; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
6	Contratação de instrutor de música (1x 4h x25 dias = 100h)	33903999	Recurso do Concedente	hora/aula	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: oficineiro; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
7	Contratação de instrutor de redes sociais (1x 4h x21dias = 84h)	33903999	Recurso do Concedente	hora/aula	84	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: oficineiro; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
8	Contratação de palestrante de empreendedorismo (1x 2h x1dia = 2h)	33903999	Recurso do Concedente	HORA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: palestrante; Unidade: hora; fortaleza-CE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
9	Contratação de palestrante de gestão de projetos (1x 2h x1dia = 2h)	33903999	Recurso do Concedente	HORA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: palestrante; Unidade: hora; fortaleza-CE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
10	Contratação de Intérprete de libras	33904001	Recurso do Concedente	HORA	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: intérprete de libras; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.

11	Contratação de instrutor de Renda Filé (1x 4h x25 dias = 100h)	33903999	Recurso do Concedente	hora/aula	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	SALICNET/Produto: Curso/Oficina/Estágio; Item: oficineiro; Unidade: hora; Recife-PE Obs: Não há preço de referência para Maceió-AL.
VALOR TOTAL							R\$ 118.000,00	

11. Informações complementares

De acordo com o que estabelecem a Lei 13.019 2014, que regulamenta os critérios para repasse da União por meio da celebração de contratos, a Instituição dispõe de estrutura física e pessoal técnico para o desenvolvimento de suas ações propostas pelo projeto, para cumprimento de todas as etapas bem como seus resultados almejados e prestação de contas ao final de sua execução.

Pretende ainda dar continuidade ao desenvolvimento de uma política cultural, na formação de novas empreendedoras e levar a cultura para os que menos tem acesso, promovendo, fomentando e fortalecendo expressões culturais.

Maceió-AL, 01 de abril de 2024.

Emanuelle Melo Gomes
Presidente
Instituto de Desenvolvimento de Estratégias Sociais e Culturais



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Institui a "Semana da Arte e Cultura Surda" na cidade de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Maceió, a "Semana da Arte e Cultura Surda", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º A "Semana da Arte e Cultura Surda" terá como objetivos:

I - Promover a valorização e divulgação da cultura surda, através de manifestações artísticas, culturais e educativas;

II - Fomentar a inclusão e a integração das pessoas surdas na sociedade, fomentando o respeito à diversidade cultural e artística dessa população na cidade de Maceió;

III - Incentivar a produção artística e cultural da Comunidade Surda, reconhecendo e valorizando seus talentos, os artistas surdos e suas produções;

IV – Conscientizar e sensibilizar sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dos direitos comunicacionais das pessoas surdas;

V - Estimular parcerias entre o poder público, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a realização de eventos e atividades voltadas para a Comunidade Surda.

VI – Gerar visibilidade sobre a arte surda, a cultura surda, artistas surdos para os cidadãos ouvintes.

Art. 3º Durante a "Semana da Arte e Cultura Surda", poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Exposições de arte, fotografia e artesanato produzidos por artistas surdos;

II - Apresentações de teatro, dança e música com participação de artistas surdos;

III - Oficinas e workshops sobre Libras, cultura surda e acessibilidade;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

IV - Palestras e debates sobre temas relacionados à surdez, inclusão e direitos humanos das pessoas surdas;

V - Exibição de filmes e documentários com legendas e/ou intérpretes de Libras e de filmes e documentários produzidos por cineastas surdos que tratam das temáticas relacionadas à Comunidade Surda;

VI - Feiras de produtos e serviços voltados para a Comunidade Surda;

VII - Qualquer outra atividade que contribua para a valorização da cultura surda.

Art. 4º A programação da "Semana da Arte e Cultura Surda" será organizada e coordenada por uma comissão especial formada por representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - Instituições e associações representativas da comunidade surda.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas, visando à obtenção de recursos e ao apoio logístico para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Semana da Arte e Cultura Surda" visa promover a promoção e a valorização da Comunidade Surda, seus artistas e profissionais da cultura, bem como suas produções artísticas culturais na cidade de Maceió. Através de atividades culturais e educativas,

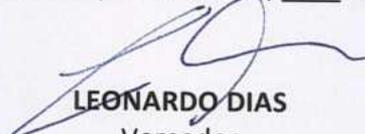


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

pretende-se sensibilizar a sociedade sobre a importância da diversidade e do respeito aos direitos humanos das pessoas surdas, além de incentivar a produção e exibição artística e cultural dessa comunidade. A iniciativa busca também fomentar a aprendizagem e o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Ante o exposto, rogo o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, ____ de _____, 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ANSIEDADE
E/OU DEPRESSÃO NO ÂMBITO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1.º - Autoriza o poder executivo a instituir a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema.

Art. 2.º - A campanha será coordenada por órgãos públicos em parceria com entidades médicas, psicológicas e educacionais, que deverão fornecer informações e materiais para a realização das ações previstas no programa.

Art. 3.º - A campanha de conscientização deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento, dentre outros.

II – Incentivo à busca de atendimento por profissional especializado para obtenção de diagnóstico correto e tratamento;

III – Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Criação de protocolos de atendimentos específicos para pacientes com transtornos de ansiedade e/ou depressão, visando garantir a continuidade do tratamento;

V - Capacitação de profissionais de saúde das repartições públicas municipais para identificação e encaminhamento para tratamento dos transtornos de ansiedade e/ou depressão.

Art. 4.º - A campanha de conscientização deverá ser realizada por meio de palestras, seminários, cartilhas, material informativo, entre outros meios de comunicação.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de maio de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

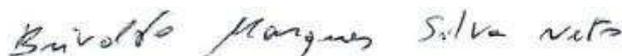
JUSTIFICATIVA

A ansiedade e/ou depressão são os transtornos mentais que atingem cada vez mais pessoas em todo o mundo, afetando sua qualidade de vida e sua capacidade de trabalho e estudo. No Município de Maceió, a falta de informação sobre a doença e o estigma associado a ela têm sido um obstáculo para a prevenção e o tratamento adequado.

Sendo assim, é muito importante que os gestores saibam como agir para promover a saúde mental no trabalho, eliminando os fatores que contribuam para um ambiente negativo ou apático, além da necessidade de estar atento aos sinais para poder ajudar o servidor a enfrentar esse mal.

Diante disso, a criação da Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão se faz necessária para promover a compreensão sobre a doença e reduzir o estigma associado a ela. Além disso, a campanha também tem como objetivo alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado, bem como oferecer dicas para prevenção e controle.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de maio de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI O PRÊMIO PROFESSOR
EXCELÊNCIA DO ANO NAS UNIDADES
ESCOLARES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º. Esta lei visa instituir o Prêmio Professor Excelência do Ano, destinado a homenagear os professores das unidades escolares da rede municipal de ensino, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Maceió.

Parágrafo único. O Professor Excelência do Ano, para efeito desta lei, receberá a Medalha do Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos previstos no caput deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação denominará as Medalhas para o Prêmio.

Art. 3º. A Medalha do Mérito Educacional será conferida anualmente, preferencialmente no mês de outubro em celebração ao Dia do Professor.

Art. 4º. O Professor Excelência do Ano será escolhido entre professores de cada unidade escolar da rede municipal de ensino, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, participações extracurriculares, participação em projetos inovadores, participação em concursos e premiações sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de maio de 2024.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de implementação do Prêmio Professor Excelência do Ano nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió. E iniciativa visa homenagear os professores, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação.

É necessário ressaltar a importância inestimável dos professores na construção da sociedade, e o compromisso incansável de professores que capacitam as gerações do presente e do futuro para enfrentar os desafios do mundo moderno, sendo os “Arquitetos do amanhã”.

Ser professor não é um destino traçado desde o nascimento, mas uma jornada de aprendizado constante, o que nos ensinou que a educação não se limita a um horário e um lugar, mas a um compromisso com a transformação enraizada na prática e na reflexão.

O Prêmio Professor Excelência tem o objetivo de valorizar o empenho daqueles que, por meio da educação, formam cidadãos capazes de compreender e questionar a realidade em seu entorno, auxiliando diretamente na construção de uma sociedade apta para enfrentar os problemas sociais do país.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares para a possível aprovação deste importante projeto de lei, onde contamos com o apoio dos nobres vereadores.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 29 de maio de 2024.



Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA
SELMA BANDEIRA A MARLI DE ARAÚJO
SANTOS.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto Legislativo nº 183/1997) a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183 de 02 de abril de 1997, foi instituída por esta Casa a Comenda Deputada Selma Bandeira, a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Marli de Araújo Santos.

A homenageada, mulher, negra, mãe da Laura feminista, marxista, nascida em 30/12/1975, filha de Elba Lira de Araújo Santos, parteira, e Miguel Teodósio dos Santos, marceneiro, nasceu em Maceió, mas morou a maior parte da sua vida em Rio Largo. Filha de chão de fábrica, pescadores e marisqueiras.

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas teve seu primeiro contato com a discussão de gênero durante o estágio na Unidade Prisional Feminina Santa Luzia que teve como fruto o Trabalho de Conclusão de Curso sobre o direito a visita íntima das mulheres presas. Ao concluir o curso de Serviço Social, sua primeira experiência profissional foi no Centro de Apoio às Vítimas de Crime (CAVCrime) cujo atendimento era direcionado às mulheres em situação de violência, principalmente, às mulheres em situação de violência doméstica. No Cavcrime atuou como Assistente Social e Coordenadora do Setor de Serviço Social.

Em 2008 concluiu o mestrado em Serviço Social com a dissertação intitulada “A violência doméstica contra mulheres na relação entre o público e o privado”. Em 2006 iniciou como professora da Faculdade Integrada Tiradentes no curso de Serviço Social onde permaneceu até 2011 quando prestou concurso público para docente da Universidade Federal de Alagoas para o curso de Serviço Social da Unidade Palmeira dos Índios pertencente ao Campus Arapiraca, sendo aprovada. Em 2017 concluiu o doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com a tese intitulada “Sem açúcar e sem afeto e onde as águas do paraíso não chegam: a



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

(in)visibilização da violência doméstica contra mulheres no semiárido alagoano”. Atualmente, atua como professora adjunta da Universidade Federal de Alagoas e Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena Campus Arapiraca. Durante sua trajetória profissional os estudos das relações de gênero e das relações étnico-raciais no Brasil tem sido sua área de pesquisa como mulher negra, essas questões são sobre a sua história e ancestralidade, pois é sobre lutas das mulheres, histórias, direitos e, principalmente, vidas das mulheres, em uma sociedade desigual em todos os campos da vida. É nesse lugar que encontrou a vida, que lhe ensinam e atravessam com afetos e lutas que fazem ser quem ela é no cotidiano do que move a maternidade de uma criança linda, Laura Flor, no afeto do companheiro de vida Sóstenes, no esteio da família, sua mãe e sua irmã Mabel, nos amigos que são também amparo, amor e impulso de continuidade. Acredita na diversidade humana como elemento que faz cada um ser único e única, pois é característico do humano ser diverso.

Seguir, em lutas, em afetos, vozes que partilha nos caminhos e estradas que conduzem a uma sociedade em que a diversidade seja antes de tudo humanidade.

Por tudo isso, estamos indicando a Sra. Marli de Araújo Santos como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA
SELMA BANDEIRA A ANA LUCIA MARINHO
COUTO.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto Legislativo nº 183/1997) a Sra. Ana Lucia Marinho Couto como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Olívia Tenório, Câmara Municipal de Maceió, em 16 de maio de 2024.

Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo nº 550 de 13 de setembro de 2013, foi instituída por esta Casa a Comenda Deputada Selma Bandeira a Sra. Ana Lucia Marinho Couto como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira a Sra. Ana Lucia Marinho Couto.

A homenageada, Mulher negra nascida em Aracajú de pai petroleiro e mãe doceira, ambos alagoanos, foi criada e é apaixonada por Maceió, cidade de suas raízes, Ana Lucia Marinho Couto graduou-se em Serviço Social pela UFAL e em Letras pela UNITINS, pós graduou-se em Educação Sexual e Controle Social das Políticas Públicas ambos pela Universidade Federal de Alagoas. Iniciou sua vida profissional aos 22 anos como assistente social da Usina Guaxuma em Coruripe – Al, lá começou a deparar-se com uma realidade dura com sérias questões sociais a inquietando como pessoa e profissional, em seguida começaram suas atuações na área de saúde: Assistente Social da antiga Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas e da Secretaria de Estado da Saúde, na qual foi assistente social na UBS do Pontal da Barra, Técnica em prevenção na Coordenação Estadual de IST/AIDS onde posteriormente exerceu o cargo de Consultora técnica – Plano de Ações e Metas , estando sobre sua responsabilidade apoio a ações projetos de Instituições da Sociedade Civil que atuavam na prevenção a saúde da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade social, trabalho onde aprendeu a valorizar, respeitar e defender o direito à diversidade sexual. Ainda na área de saúde exerceu o Cargo de Diretora de Ações de Saúde do antigo PAM Avenida e Coordenadora do II Distrito Sanitário de Maceió Atuou como Assistente Técnica do Projeto Serra da Barriga – ações de valorização da cultura Negra desenvolvido Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, UFAL, / Fundação Cultural



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Palmares/ MINC, ação que a fez reconectar-se e valorizar sua origem afrodescendente. Após o projeto, foi convidada a assumir a Coordenação de eventos e projetos da FUNDEPES. Por força de Concurso Público, passou a fazer parte do quadro efetivo de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS atualmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES. Em sua trajetória profissional foi convidada a assumir a Chefia de Gabinete da antiga Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania de Maceió – SEMDISC, onde participou da elaboração dos Projetos: Diagnostico da violência de Maceió, Centro de Referência LGBT de Maceió, Cartilha contra práticas discriminatórias a livre orientação sexual - Regulamentação da LEI Nº 4.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 entre outros. Após esse período retornou a SEMDES e em 2016 foi convidada a substituir a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Direito e Cidadania LGBT de Maceió, Assistente Social Marli Araujo, atuando no apoio técnico das ações do CMDCLGBT até o ano de 2023, período esse que dividiu, alegrias, esperanças, angustias, resistência e resiliência com aqueles que lutam incansavelmente pelo direito e dignidade da população LGBTQI+ de Maceió.

Por tudo isso, estamos indicando a Sra. Ana Couto como forma de reconhecimento à sua relevante luta na defesa e garantia dos Direitos humanos, representa também a homenagem a todos e todas que, lutaram e lutam para uma sociedade com respeito a todos.